

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 6.520, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, de nº 14, da Quadra 15, Avenida Nero Macedo, SETOR **CIDADE JARDIM**, com área de **204,88m²**; sendo: **10,244m** de frente pela citada Avenida; **20,00m** com o lote 13; **10,244m** com o lote 11; **20,00m** com o lote 15. **PROPRIETÁRIA**: **CHOSPEGO COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede nesta Capital, CGC nº 01592815/001. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 69.879 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-6.520 - Goiânia, 04 de agosto de 1976. Por Contrato de Compra e Venda, Ratificação de Contrato de Repasse de Quitação de Hipoteca, de Constituição de Outra e de Quitação de Caução de Crédito Hipotecário, datado de 21/06/76, apropriária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula **COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 02038038/0001, no valor de Cr\$ 588.022,52, atribuídos à 152 lotes. Dou fé. O Suboficial.

R2-6520 - Goiânia, 04 de agosto de 1976. Constante do Contrato acima mencionado a Cooperativa Habitacional Anhanguera Ltda, acima qualificada, deu dentre outras o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **ECONOMIA-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA**, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº 17441197/008, pela importância de Cr\$ 27.602.383,20, equivalentes à 194055 UPC, a ser resgatado em 22 meses, ou seja no prazo de carência. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-6.520 - Goiânia, 24 de setembro de 1976. Por Contrato de Caução de Crédito Hipotecário, datado de 23/09/76, à Economia-Crédito Imobiliário S/A-Economisa, nos Termos do Decreto Lei nº 24778, de 14/07/37, cauciona em favor do **BNH**, o crédito hipotecário de que é titular, no total de 194055 UPC, correspondente à Cr\$ 30.000.903,00, valendo cada UPC, Cr\$ 154,60 no 3º trimestre de 1976, por força do contrato de repasse, mencionado no R2-6.520. Dou fé. O Suboficial.

R4-6.520 - Goiânia, 09 de dezembro de 1977. Por Contrato de repasse, Consolidação e Re-Ratificação, datado de 18/11/77, a proprietária acima qualificada no R1, contratou com a Credora **ECONOMISA**, a título de complementação ao mútuo contraído conforme R2, um empréstimo no valor de Cr\$ de 5.740.534,80, equivalentes a 25.272 UPC, que somados ao anterior, totalizará uma única dívida no valor de 49.820.128,05 iguais a 219.327 UPC, à taxa de juros de 7,6% ao ano com o prazo de carência estabelecido até 14/03/78. Ainda pelo mesmo contrato, as parte ratificam as demais cláusulas constantes do R2 retro. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av5-6.520 - Goiânia, 09 de dezembro de 1977. Pelo Contrato de Empréstimo,

ECONOMISA, caucionou em favor do BNH, todos os seus direitos creditórios decorrentes do R4 retro. Dou fé. O suboficial.

R6-6.520 - Goiânia, 12 de maio de 1978. Por Contrato de Repasse, consolidação e Re-Ratificação, datado de 28/03/78, a proprietária retro qualificada no R1, contratou a credora **ECONOMISA**, a título de complementação aos mútuos contidos conforme R2 e R4, em empréstimo no valor de Cr\$ 674.593,95, equivalentes à 2.830,62250 UPC, que somado aos anteriores totalizará uma única dívida no valor de Cr\$ 52.944,59, iguais à 222.157,62250 UPC, pelo mesmo contrato as parte ratificam as demais cláusulas e condições constantes do contrato objeto do R2 retro. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-6.520 - Goiânia, 12 de maio de 1978. Pelo Contrato de Empréstimo, Consolidação e Re-Ratificação de Contrato de Mútuo, CPH, 3.000/072/78, datado de 27/03/78, a credora Economisa, caucionou em favor do **Banco Nacional da Habitação-BNH**, todos os seus direitos creditórios decorrentes do R6 acima. Dou fé. O Suboficial.

Av8-6.520 - Goiânia, 22 de dezembro de 1978. Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, fica averbada a construção de uma casa residencial tipo "A", no lote acima, contendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, medindo 73,76m², no valor de Cr\$ 112.310,00. Dou fé. O suboficial.

Av9-6.520 - Goiânia, 03 de maio de 1979. Por Instrumento Particular de Re-Ratificação de contratos de Empréstimos, para concessão de Refinanciamento, datado de 15/02/79, a credora Hipotecária, Economisa e o credor caucionário, Banco Nacional da Habitação, retificam a caução objeto do Av7 acima, para alterar dentre outras o seu valor, que passa a ser de Cr\$ 71.522.925,39, equivalentes à 218.845,00764 UPC,s. Outras condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av10-6.520 - Goiânia, 20 de agosto de 1979. Certifico que, pelo Contrato Particular de Compra e Venda, Financiamento, sub-rogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, datado de 31/01/78, na sua cláusula décima, o BNH, autoriza o cancelamento das cauções dos direitos creditórios objetivados nas averbações Av, Av5, Av7 e Av9, em virtude do que, ficam canceladas e sem nenhum valor jurídico. Dou fé. O Suboficial.

Av11-6.520 - Goiânia, 20 de agosto de 1979. Constante do Contrato mencionado na Av10 acima, na sua cláusula nona, a credora Economisa, autoriza o desvinculamento do imóvel objeto desta matrícula das hipotecas constituídas conforme R2, R4 e R6 retro, em virtude do que, ficam canceladas as referidas hipotecas. Dou fé. O Suboficial.

R12-6.520 - Goiânia, 20 de agosto de 1979. Constante ainda do Contrato supra mencionado, a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel constante desta matrícula à **VALDIR FONSECA MOUTINHO**, brasileiro, comerciante, solteiro, CPF n° 021.514.211-04., residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 210.279,82. Dou fé. O Suboficial.

R13-6.520 - Goiânia, 20 de agosto de 1979. Pela cláusula vigésima sexta do Contrato acima mencionado, o Sr. Valdir Fonseca Moutinho, deu o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª única e especial hipoteca à **ECONOMIA-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA**, já qualificada, pela importância de Cr\$ 213.854,62, equivalentes à 897,34233 UPC's, à ser resgatado por meio de 300 prestações mensais a partir de 28/02/87, à taxa de juros de 8,5% ao ano. O imóvel foi avaliado em Cr\$ 213.854,62. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av14-6.520 - Goiânia, 20 de agosto de 1979. E, pela cláusula vigésima sétima, do contrato mencionado na Av10 acima, a credora Economisa, caucionou em favor do **Banco Nacional da Habitação-BNH**, todos os seus direitos creditórios, decorrentes da hipoteca. Dou fé. O Suboficial.

Av15-6.520 - Goiânia, 19 de janeiro de 1983. Certifico que, procedo ao cancelamento da caução objeto da Av14, tendo em vista a autorização para cancelamento da mesma, firmada pela **ECONOMISA**, mediante poderes outorgados

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

pelo BNH, no Instrumento Particular de Procuração de 03/03/82 e que fica arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R16-6.520 - Goiânia, 19 de janeiro de 1983. Nos Termos da Carta de Adjudicação, extraídas dos Autos de nº 49/80 de execução Hipotecária, movida contra o proprietário retro, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Capital, Dr. Francisco Rodrigues de Sousa, de 01/06/82, coube à **ECONOMISA**, com sede em Belo Horizonte-MG, em pagamento do seu crédito o imóvel desta, no valor de Cr\$ 535.426,14. Dou fé. O Suboficial.

Av17-6.520 - Goiânia, 19 de janeiro de 1983. Certifico que, em virtude da Adjudicação objeto do R15, fica cancelado o R13. Dou fé. O Suboficial.

R18-6.520 - Goiânia, 19 de janeiro de 1983. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, de 30/12/82, a proprietária acima, vendeu o imóvel desta à **SELMA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, CIC nº 067.013.961-00, residente nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 2.998.187,50. Dou fé. O Suboficial.

R19-6.520 - Goiânia, 19 de janeiro de 1983. Constante do Contrato acima, Selma Maria da Silva, deu o imóvel desta, em 1ª e especial hipoteca à **ECONOMISA**, pela importância de Cr\$ 2.998.187,50, equivalentes a 1.250,00000 UPC's, a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 28/02/83, à taxa nominal de juros de 9% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av20-6.520 - Goiânia, 12 de agosto de 1998. Procedo a esta averbação nos Termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de: 19/12/96, para consignar que a credora hipotecária acima qualificada cedeu e transferiu para a **Caixa Econômica Federal**, seu crédito hipotecário conforme R19 desta matrícula, no valor de R\$ 38.053,17. Dou fé. O Oficial.

Av21-6.520 - Goiânia, 04 de setembro de 2002. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Caixa Econômica Federal**, datada de 27/08/2002, assinada por seu gerente Sr. Leilton Alves Rodrigues, e com firma reconhecida, protocolada sob nº 307.964 em 02/09/2002, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R19 supra. Em consequência fica também cancelada a Av20 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

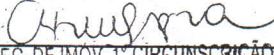
R22-6.520 - Goiânia, 28 de novembro de 2002: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 14/11/2002, protocolado sob o nº 312.097 em 26/11/2002, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para a Srta. **MAXLEIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI nº 2.085.840-DGPC/GO e do CPF nº 779.787.301-15, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 213.1595-8, de 22/11/2002 e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R23-6.520 - Goiânia, 28 de novembro de 2002: Constante ainda o contrato, a proprietária acima qualificada contratou a transferência do imóvel objeto

desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo de R\$ 28.000,00, a ser resgatada no prazo de 60 meses, em prestações mensais a partir de 12/12/2002, à taxa nominal de juros de 15,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de outubro de 2012.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M^a de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$73,72
Número da GRS.: 10332609-1
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

